



MENSAGEM Nº 237/2022.

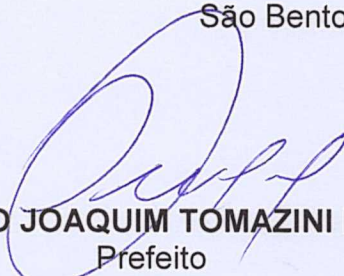
Ref.: Projeto de Lei nº 237/2022.

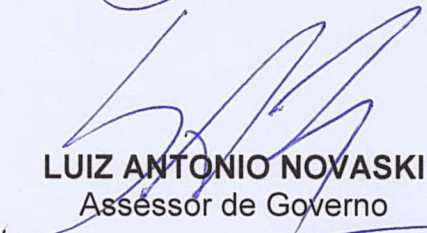
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para manutenção das atividades da FMD, como: pagamento do consumo de gás para aquecimento da piscina pública, pagamento de transporte (ônibus, van e micro-ônibus) de atletas para competições da FESPORTE e competição diversas das modalidades da Fundação, aquisição de material de consumo, pagamentos de diárias e horas extras para o motorista que transporta as equipes para as competições.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CMSBS 15/07/2022 16:35



PROJETO DE LEI Nº 237, DE 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390160000 – Outras despesas variáveis - PC

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390140000 - Diárias - civil

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 250.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.



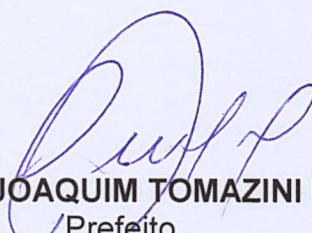
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00

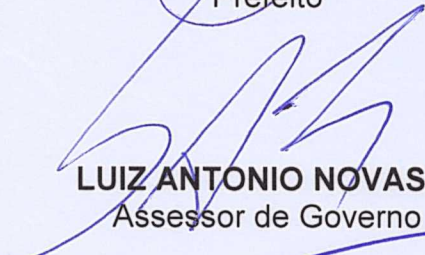
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

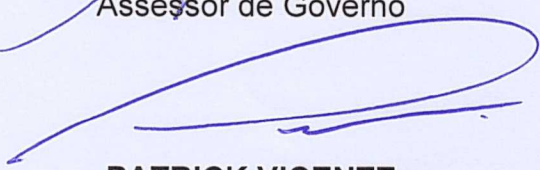
Fundação Municipal de Desportos
Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional programática: 15.001.0027.0811.0015.2058
Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete